autuado por Ricardo Teixeira em 23/06/2026 15:56:59.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 23 DE JUNHO DE 2026
(PROJETO DE LEI Nº 388/26)
(EXECUTIVO)

Dispõe sobre a revalorização das Tabelas do Regime de Remuneração por Subsídio do Quadro Técnico da Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 23 de junho de 2026, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídas as Tabelas "A" e "B" do Anexo II da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, pelas Tabelas "A" e "B" do Anexo Único desta Lei, com a finalidade de revalorizar as Tabelas do Regime de Remuneração por Subsídio do Quadro Técnico da Guarda Civil Metropolitana.

Parágrafo único. Os proventos dos aposentados e as pensões aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade serão revalorizados na mesma conformidade.

Art. 2º Fica reaberto, por 60 (sessenta) dias a partir da data da entrada em vigor desta Lei, o prazo de opção previsto no art. 5º da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 26 do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/okm

Matéria OF-SGP23 785/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 23/06/2026 e juntado ao OF-SGP23 785/2026 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=747074.